

| | | | |
|--|---|----------------------|-----|
| DATAS | 04, 07, 11 e 18 de novembro de 2022 | | |
| HORÁRIO | Segundas-feiras, das 14h às 16h30, e sextas-feiras, das 9h às 11h30. | CARGA HORÁRIA | 10h |
| MODALIDADE | Telepresencial | Nº DE VAGAS | 30 |
| LOCAL | Zoom e plataforma Moodle da EJ1. | | |
| CATEGORIA DE ATIVIDADE | Curso de longa duração | | |
| PÚBLICO-ALVO | Magistrados e servidores do TRT-1ª Região. | | |
| EMENTA DA ATIVIDADE | Accountability. Escrutínio público das decisões judiciais. Aspectos de visibilidade externa e a relação entre notícia e verdade, julgamento e mídias sociais, rapidez e realidade. As agendas de interesse público. Influência das mídias e redes sociais sobre a tomada de decisões judiciais. Diversidade dos tempos e das lógicas das mídias e do sistema judiciário. Falsa notícia. Rapidez e irrealdade, pauta, investigação e tempo. LGPD. | | |
| OBJETIVO | Ao final do curso o aluno será capaz de compreender as principais questões jurídicas e sociais que nos afetam a partir das dinâmicas da sociedade da informação, especificamente dos problemas e questões que enfrentamos em decorrência da digitalização da sociedade e do nosso envolvimento com as tecnologias de informação e conhecimento. Terá a oportunidade de debater e criticar, com maior profundidade, as problemáticas relacionadas com as mídias e com as redes sociais. | | |
| COMPETÊNCIAS DE MAGISTRADOS DO TRABALHO | | | |
| EIXO DE COMPETÊNCIA (Resolução ENAMAT N.º 25 de 04 de junho de 2020) | Eixo 2 – Eticidade. | | |
| DETALHES DA ATIVIDADE E DO CORPO DOCENTE | | | |
| JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE | A sociedade atual pode ser caracterizada como sociedade da informação. Ela traz certos benefícios comunicacionais, principalmente na dinâmica tecnológica da digitalização e da produção de melhores canais para a liberdade de expressão e comunicação. Entretanto, essas evoluções tecnológicas e comunicacionais trazem expressivos problemas que causam instabilidades e incertezas nos modos como nos relacionamos e nos comunicamos. Por isso, é importante estudar, analisar e criticar a forma como se dá o relacionamento do Judiciário com as Mídias e com as redes sociais, dentro dos parâmetros da Sociedade da Informação ocidental e principalmente a partir das novas tecnologias digitais. Com isso, poderemos estudar as bases para se compreender os modos como se desenvolvem os mecanismos de <i>accountability</i> do Judiciário perante a sociedade; compreender o impacto das decisões judiciais na sociedade, por intermédio das redes e mídias digitais; analisar a influência das redes e mídias digitais no processo de tomada de decisão judicial; debater os principais problemas e questões que envolvem a esfera pública digital, como a desinformação, os discursos de ódio dentre outros; e entender o contexto de criação e aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados. | | |

| | |
|---|--|
| <p>DOCENTE</p> | <p>EDER FERNANDES MONICA</p> <p>Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal Fluminense (2013). Estágio de pós-doutoramento na Universidade Complutense de Madrid (2019-2020). Mestrado (2008) e graduação (2005) em Direito pela Universidade Estadual de Londrina. Atualmente é professor adjunto da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense e professor dos programas de pós-graduação em Sociologia e Direito e em Direitos, Instituições e Negócios. Tem experiência na área de Teoria do Direito, com ênfase em Fundamentos do Direito Privado, atuando principalmente nos seguintes temas: democracia, sexualidade (www.sdd.uff.br), direitos e tecnologia, filosofia do direito, relações privadas e relações de poder.</p> <p>http://lattes.cnpq.br/3547672971050734</p> |
| <p>MATERIAL DE ENSINO E MÉTODO</p> | <ol style="list-style-type: none"> 1. Leitura, por parte dos alunos, dos textos disponibilizados para suporte dos tópicos do conteúdo programático; 2. Participação nos encontros expositivos com perguntas, questões e destaques; 3. Exposição dialogada por parte do professor, com apresentação das questões teóricas e práticas da temática; 4. Utilização de recursos audiovisuais, como Powerpoint e outros instrumentos interativos; 5. Para avaliação formativa: estudo de casos, debates, resenhas e análises críticas. |
| <p>PROGRAMAÇÃO</p> | |
| <p>Aula 1</p> <p>04/11</p> <p>09h às 11h30</p> | <ol style="list-style-type: none"> 1. Introdução ao curso (30 min de atividades) 2. Accountability aplicada ao Judiciário (1h de atividades) <i>SOUSA, M. T. C. Accountability e poder judiciário: das razões de existir do Conselho Nacional de Justiça. In: Revista da AJURIS, V. 41, n. 136, Dez. 2014.</i> <i>O'DONNELL, Guillermo. Accountability horizontal e novas poliarquias. In: Lua Nova, São Paulo, n. 44, 1998.</i> 3. Sociedade da Informação e suas dimensões éticas (1h de atividades) <i>Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e, UNESCO. AS PEDRAS ANGULARES PARA A PROMOÇÃO DE SOCIEDADES DO CONHECIMENTO INCLUSIVAS: Acesso à informação e ao conhecimento, liberdade de expressão e ética na Internet global. Paris: UNESCO; 2017. 123 p.</i> <p>ATIVIDADES: Leitura prévia dos textos. Entrega da resenha crítica. Exposição do conteúdo pelo professor. Debate e exercícios.</p> |
| <p>Aula 2</p> <p>07/11</p> <p>14h às 16h30</p> | <ol style="list-style-type: none"> 4. Governança da Internet (30min de atividades) <i>Kurbalija J. Uma introdução à Governança da Internet. São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil; 2016. 246 p.</i> 5. Gestão governamental digital. Eficiência e Administração Pública digitais (1h de atividades) <i>Koerner A, Vasques PH, Almeida Á. O. DIREITO SOCIAL, NEOLIBERALISMO E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. Lua Nova. 2019; 108:195–214.</i> 6. Cidadania e Governança Digital (1h de atividades) <i>MANTELERO, Alessandro. Ciudadanía y Gobernanza Digital: entre política, ética y derecho. BARRIO ANDRÉS, Moisés; PIÑAR MAÑAS, José Luis. Sociedad Digital y Derecho. Madrid, Boletín Oficial del Estado, 2018, p. 159-178.</i> <i>GAMERO CASADO, Eduardo. El derecho digital a participar em los asuntos públicos: redes sociales y otros canales de expresión. BARRIO ANDRÉS, Moisés; PIÑAR MAÑAS, José Luis. Sociedad Digital y Derecho. Madrid, Boletín Oficial del Estado, 2018, p. 225-</i> |

| | |
|--|--|
| | 236. ATIVIDADES: Leitura prévia dos textos. Entrega da resenha crítica. Exposição do conteúdo pelo professor. Debate e exercícios. |
| Aula 3 11/11 09h às 11h30 | 7. Tempo, esquecimento e privacidade na Internet. Lei Geral de Proteção de Dados (1h30 de atividades) DE TERWANGNE, Cécile (2012). Privacidad en Internet y el derecho a ser olvidado/derecho al olvido. VII Congreso Internacional Internet, Derecho y Política. Neutralidad de la red y otros retos para el futuro de Internet. IDP. Revista de Internet, Derecho y Política. N.º 13, p. 53-66. BRASIL. Lei 13.709/2018 Site web: https://www.lgpdbrasil.com.br/ 8. Liberdade de expressão e discursos de ódio nas redes sociais e suas implicações jurídicas (1h de atividades) DÍEZ BUESO, Laura (2018). La libertad de expresión en las redes sociales. Albert GONZÁLEZ JIMÉNEZ (coord.). Implicaciones jurídicas de los usos y comentarios efectuados a través de las redes. IDP. Revista de Internet, Derecho y Política. N.º 27, págs. 5-16. ROLLNERT LIERN, Göran (2020). Redes sociales y discurso del odio: perspectiva internacional, IDP. Internet, Derecho y Política, N.º 31, págs. 1-14. ATIVIDADES: Leitura prévia dos textos. Entrega da resenha crítica. Exposição do conteúdo pelo professor. Debate e exercícios. |
| Aula 4 18/11 09h às 11h30 | 9. Desinformação, Fake News e Direitos Fundamentais (1h de atividades) <i>SEIJAS, Raquel (2020). Las soluciones europeas a la desinformación y su riesgo de impacto en los derechos fundamentales. IDP. Revista de Internet, Derecho y Política. N.º 31, págs. 1-14.</i> 10. A democracia no mundo digital (1h de atividades) <i>GOMES, Wilson. A democracia no mundo digital: história, problemas e temas. São Paulo: Edições Sesc, 2019.</i> 11. Encerramento (30 min de atividades) ATIVIDADES: Leitura prévia dos textos. Entrega da resenha crítica. Exposição do conteúdo pelo professor. Debate e exercícios. |
| AValiação | Elaboração de 4 resenhas com base nos temas da disciplina, uma para cada encontro/módulo, contendo uma síntese do conteúdo e uma análise crítica. Cada resenha tem o valor de ¼ da nota final, ou seja, 2,5 pontos por resenha. A nota mínima para aprovação na disciplina é 7,00 (sete). |
| CERTIFICAÇÃO | Registro no Sistema de Pessoal – Ergon – disponível para Magistrados e Servidores; Emissão de certificado na plataforma Moodle. OBS: A certificação e o cômputo das horas ficarão condicionados à aprovação em todas as disciplinas do bloco. |
| CÓDIGO ERGON | 1CPINTERLO |
| NATUREZA DOS RECURSOS | Recursos orçamentários de formação de magistrados. |

| | |
|-----------------------------------|--|
| ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA | Por solicitação da Escola Judicial. |
| ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO | <i>Mailing</i> (comunicação por mensagem eletrônica para todos os servidores e unidades administrativas e judiciárias do Tribunal); Malote Digital; divulgação pela AIC (portal do Tribunal e redes sociais do TRT-1ª Região). |

INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

- SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido, até o limite de 5 dias por semestre, para participação em atividades presenciais, mediante requerimento à EJ1 com antecedência mínima de **7 dias** da data do início da atividade.
- FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades deve ser integral e será aferida pela participação nos módulos por meio de exercícios e fóruns de discussão. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a EJ1, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% das atividades previstas no curso.
- AValiação.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio de outra atividade descrita no item de avaliação deste plano de curso.
- AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ1, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT n.º 25/2020, e haja 75% de frequência presencial ou outra forma de participação certificada pela entidade promotora. O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail escola.judicial@trt1.jus.br.
- CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema ERGON ON LINE, podendo extrair relatórios impressos.
- DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição ou havido convocação, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens escola.judicial@trt1.jus.br. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão na suspensão de participação do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que não seja convocatória.

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES:

- INSCRIÇÃO.** O pedido de inscrição deve ser comunicado à chefia imediata, informando o nome da atividade, datas e horários. O período de inscrição deve ser observado, pois os pedidos enviados fora do prazo não serão considerados.
- FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades deve ser integral. As ausências deverão ser justificadas perante a EJ1, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% das atividades previstas para o curso. A EJ1 poderá, ainda, condicionar a certificação à recuperação de aulas em turma subsequente.
- DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição ou havido convocação, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens escola.judicial@trt1.jus.br. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão na suspensão de participação do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que não seja convocatória.
- VAGAS.** O número de vagas e os critérios de preenchimento constarão no Plano de Curso.

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO.